

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

1. Às treze horas e quinze minutos do dia dezesseis de
2. setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (16.9.1985),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro
5. Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel
6. Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jar
7. dim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodri
8. gues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Juris
9. tas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa
10. Viagem Domingues da Silva e a Procuradora Regional Eleito
11. ral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos, comigo, Ma
12. ria Conceição de Holanda Mello, Diretora-Geral Substituta
13. da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
14. da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente sub
15. meteu à aprovação do Tribunal a relação dos membros das
16. Juntas Eleitorais para o pleito de 15.11.1985, os quais
17. deverão ser nomeados hoje, dia 16. A relação foi aprovada
18. por unanimidade de votos. Leu a seguir, S.Exa., o OFÍCIO CIR
19. CULAR 425, subscrito pelo Ministro Rafael Mayer, Presiden
20. te do TSE, remetendo para conhecimento deste TRE, cópia da
21. Res. 12.277, de 3.9.1985 e dos modelos de cédulas aprova
22. dos para o pleito de 15.11.85. DESPACHO: "1. Lido em sessão.
23. 2. À Diretoria Geral para os fins cabíveis." Ainda com a
24. palavra S.Exa. o Presidente relatando o feito adiante des
25. crito: PROCESSO nº 4253/85, Classe I, procedente da 11ª zo
26. na. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio do
27. 3º Cartório e solicitando o rodízio para o 2º, a cargo de
28. NELSON DE OLIVEIRA GALVÃO. DECISÃO: Por unanimidade de
29. votos resolveu o TRE homologar o rodízio, bem como os a
30. tos eleitorais anteriormente praticados pelo novo titular.
31. Biênio iniciado em 1.9.85. Com a palavra o Juiz, Dr. José
32. Fernando Jardim de Camargo, relatando o seguinte feito: -
33. PROCESSO nº 814/85, Classe XIII. O Presidente do Diretório
34. Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o registro
35. dos Diretórios Municipais de: AFRÂNIO, CAPOEIRAS e SURU
36. BIM. DECISÃO: Por unanimidade de votos e de acordo com o
37. parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, resolveu o
38. TRE deferir o pedido de registro. Com relação a CAPOEIRAS,
39. resolveu o TRE, determinar que se apurasse a ausência do
40. Observador Eleitoral à Convenção. Com a palavra o Juiz, Dr
41. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, relatando o feito
42. adiante descrito: PROCESSO nº 811/85, Classe XIII. O Pre
43. sidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco soli
44. citando o registro dos Diretórios Municipais de: SALGUEI
45. RO, BUENOS AIRES, OURICURI, AGRESTINA, NAZARÉ DA MATA e A



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO.

*[Handwritten signature]*

- 46. BREU e LIMA. DECISÃO: Por unanimidade de votos e em conso
- 47. nância com o parecer da Procuradoria Regional, resolveu o
- 48. TRE, deferir o pedido de registro. Nada mais havendo a tra
- 49. tar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
- 50. *[Handwritten signature]* Diretora-Geral Substituta, da
- 51. Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente
- 52. assinada.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Fernando J. Amargo  
*[Handwritten signature]*  
 E. Don  
 Campos